



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 2, 12/2/2008, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DOS VEREADORES MIRINS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O art. 24 e art. 25, inciso I e § 1º; da Resolução nº. 2, de 12/2/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 A Câmara Municipal dará ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar e uniformes no início de cada ano letivo, em lista fornecida pela Diretoria da escola, e transporte para as reuniões ordinárias aos Vereadores Mirins que residam em bairros, distritos e comunidades, distantes da sede do Legislativo Municipal, como também, transporte para viagens municipais ou intermunicipais, que contribuam para o desenvolvimento da cidadania."

"Art. 25

(...)

I- ordinárias, às segundas-feiras, a cada 15 (quinze) dias com início às 17h (dezesete horas).

(...)

§1º - Recaindo a reunião ordinária em feriados ou em casos de impedimentos, deverá a mesma ser transferida para o dia útil subsequente."

Art. 2º Ficam acrescentadas as Seções VI e VII ao Capítulo I - Proposições, da Resolução nº. 2, de 12/2/2008, renumerando-se a seção seguinte e os demais artigos, com a seguinte redação:

"Seção VI

Indicação Mirim

Art. 48 A Indicação Mirim é a proposição na qual o Vereador Mirim sugere, às autoridades do Município, medidas de interesse público."

"Seção VII

Representação Mirim

Art. 49 A Representação Mirim é toda manifestação da Câmara Mirim dirigida às autoridades federais, estaduais e autárquicas ou entidades legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal."

Art. 3º Os demais artigos da Resolução nº. 2, de 12/2/2008, permanecem inalterados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 13 de março de 2014.

COR JESUS MORENO

-Presidente-

OSMAR SEVERINO DE SOUZA

-Vice-Presidente-

LUCIMAR LIMA NEVES

-Secretária-